



LEI MUNICIPAL Nº 3.800/2026

***Ementa:** "Estabelece denominação de via pública e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Rua Projetada nº 11 do Loteamento Nobre Jardim, bairro José Maciel, nesta cidade, fica denominada de Rua Zayle Vieira Monteiro.

Parágrafo Único: a homenageada era inscrita no Cadastro Pessoa Física sob o número 907.450.194-04, tendo como genitores Maria dos Anjos Vieira Monteiro e Elias Monteiro Senhorinho.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Jardim, 11 de maio de 2026.

JOSE LOPES

SILVEIRA:186320
25449

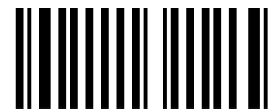
Assinado de forma
digital por JOSE LOPES
SILVEIRA:18632025449

JOSÉ LOPES SILVEIRA

Prefeito em exercício



Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000267

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/05/14000267

Número / Ano	000267/2026
Data / Horário	14/05/2026 - 10:07:12
Ementa	Lei Municipal 3800.2026 - Denominacao de via publica e da outras providencias
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	1
Emitido por	alan